

AUTÓGRAFO Nº 169/2023
(Projeto de Lei nº 178/2023)

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Waldomiro Baptista de Oliveira.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “Estrada Municipal Waldomiro Baptista de Oliveira” a via (SCR-129) localizada entre os Bairros Nogueiras e Barão de Ibitinga, com aproximadamente 2,9 quilômetros, com início: -22.64003291110923, -46.53881753081752 e fim: -22.65829070782575, -46.55571457106219, conforme Anexo, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osvaldo Brolezzi - Vereador – MDB

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2023.

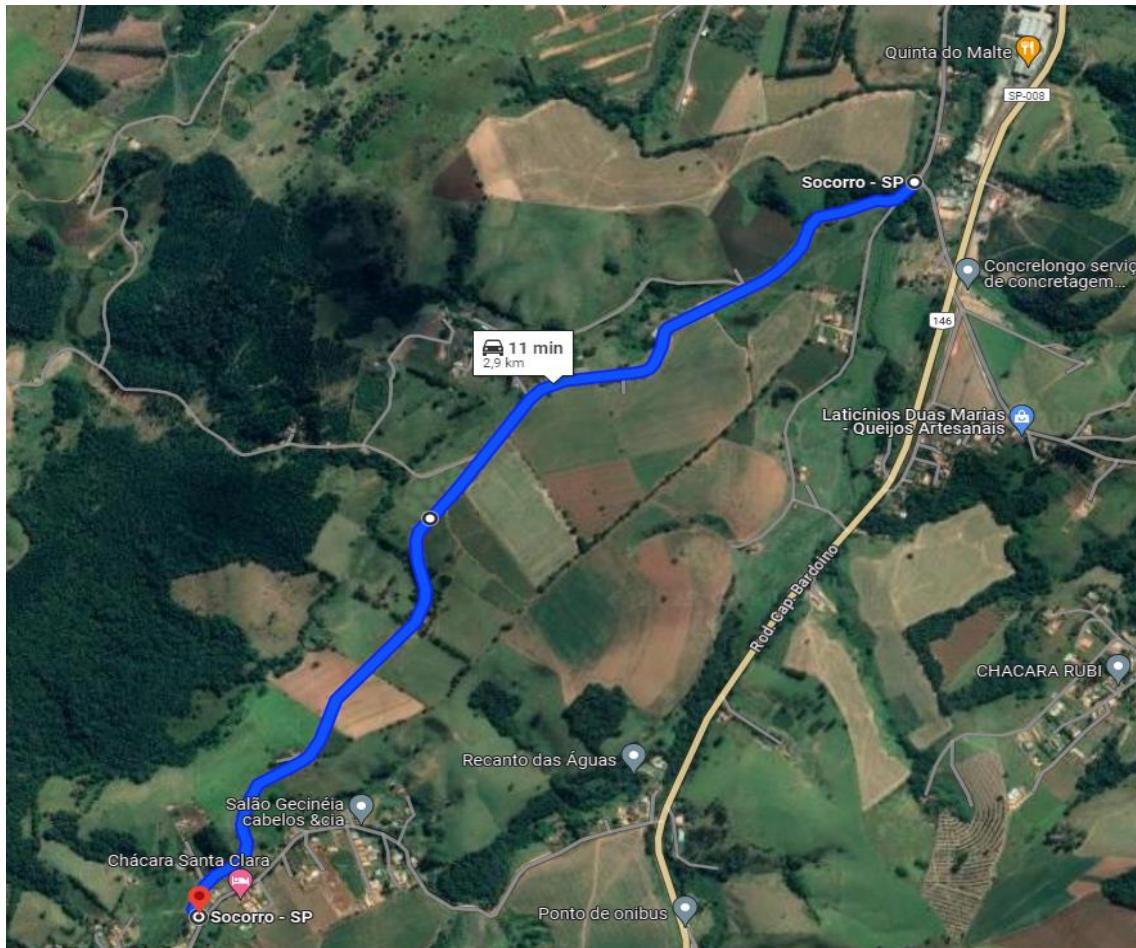
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário



ANEXO ÚNICO





Socorro/SP, 28 de novembro de 2023

Ofício nº 382/2023
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 753/2023 – AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas no Ofício em epígrafe, conforme documentação emitida pelo Departamento de Urbanismo do Município.

Certo de poder contar com a costumeira compreensão que lhe é peculiar, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 28/11/23 16:55
Código: [7379e1ab-f223-4d21-851a-5553c5633d91](https://www.socorro.sp.gov.br/verificaAssinatura?codigo=7379e1ab-f223-4d21-851a-5553c5633d91)





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro, 28 de novembro de 2023.

Ofício nº 0058/2023/DU

Ref.: ofício nº 0202/2023/CAM

Ofício nº 753/2023-AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como “Estrada Municipal Waldomiro Baptista de Oliveira”?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como “Estrada Municipal Waldomiro Baptista de Oliveira”.

2- A via localizada no Bairro dos Nogueiras e Barão de Ibitinga, com aproximadamente 2,9 quilômetros, com início: -22.65829070782575, -46.53881753081752 e fim: -22.65829070782575, -46.55571457106219, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão se trata da Estrada Municipal SCR-129..

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi
Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 28/11/23 15:07

Código: [a4b2efd7-e2e2-4fea-ab7e-3884bbd856ff](https://www.socorro.sp.gov.br/assinatura/a4b2efd7-e2e2-4fea-ab7e-3884bbd856ff)

